



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Imprensa Oficial do Estado

53201 Imprensa Oficial do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
22.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
22.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	5.785.457	0	0	5.585.457	200.000	0	0	0
22.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.676.775	4.657.775	0	19.000	0	0	0	0
22.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.578.914	0	0	3.378.914	200.000	0	0	0
22.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
22.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	1.650.000	0	0	1.450.000	200.000	0	0	0
22.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
22.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0
22.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Total		17.590.146	4.657.775	0	12.332.371	600.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Garantir a assistência à saúde e social, com efetividade, aos servidores públicos estaduais e seus dependentes na perspectiva da Seguridade Social.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto-lei nº 183, de 24 de março de 1970.	Transforma o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará em Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981.	Reorganiza a Previdência e Assistência Social, a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP.
Decreto nº 2.809, de 31 de maio de 1983.	Homologa a Resolução nº 079, de 31 de abril de 1983, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Decreto nº 2.739, de 16 de agosto de 1994.	Homologa a Resolução nº 058, de 8 de agosto de 1994, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.439, de 14 de janeiro de 2002.	Dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde – PAS, e dá outras providências.
Lei nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003.	Modifica a denominação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que passa a denominar-se Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP, e dá outras providências.
Lei nº 6.812, de 25 de janeiro de 2006.	Revoga dispositivos da Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP.
Lei nº 7.290 de 24 de Julho de 2009.	Altera a denominação e dispositivos da Lei nº 6.571 de 08 de Agosto de 2.003 que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará -Ipasep, e dá outras providências.
Lei nº 7.379 de 08 de Fevereiro de 2010.	Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.439 de 14 Janeiro de 2.002, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde, e dá outras providências



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Garantir a assistência à saúde e social, com efetividade, aos servidores públicos estaduais e seus dependentes na perspectiva da Seguridade Social.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.